



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL Nº 117/2011 – PROEN

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL

O PRÓ-REITOR DE ENSINO da Universidade Federal do Maranhão, em exercício no uso de suas atribuições, torna pública a realização do Processo Seletivo Especial para ingresso no Curso de Licenciatura em Matemática, na modalidade a Distância, do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB.

I – DA VALIDADE

1. Os resultados deste Processo Seletivo Especial serão válidos apenas para o preenchimento das vagas oferecidas para o curso referido, atendendo ao Termo de Parceria firmado entre a Universidade Federal do Maranhão e as seguintes prefeituras municipais:

- Prefeitura Municipal de Codó – MA;
- Prefeitura Municipal de Timbiras – MA;
- Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA.

II – DOS CANDIDATOS, DO CONCURSO E DAS VAGAS

2. O Processo Seletivo Especial, a ser aplicado nos municípios especificado no item 1, abrangerá os conhecimentos comuns às diversas formas de escolarização do Ensino Médio e obedecerá às diretrizes deste Edital.

3. As vagas destinadas aos cursos acima relacionados estão discriminadas, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS
Codó	21 (vinte e uma)
Timbiras	26 (vinte e seis)
Porto Franco	16 (dezesesseis)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO

III – DAS INSCRIÇÕES

4. As inscrições ao Processo Seletivo Especial a todos os Cursos serão realizadas via Internet. No link www.nead.ufma.br/cacen
5. Acessar, no período de 04 de agosto a 19 de agosto de 2011, o endereço eletrônico www.nead.ufma.br e selecionar o link correspondente ao seu município no Processo Seletivo Especial nº117/2011.
6. Preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO e imprimir o comprovante.
7. Os candidatos inscritos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço www.ufma.br, ou obtê-lo nos Pólos dos municípios especificados no item 1, sendo de sua responsabilidade a obtenção de tal documento.

IV – DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8. A confirmação de inscrição será feita via Internet, disponibilizada no endereço www.nead.ufma.br, até o dia 25 de agosto de 2011, devendo o candidato se certificar, com a devida atenção, do local onde o mesmo fará as provas de questões objetivas e de Redação.
9. Ao imprimir a confirmação de inscrição, o candidato deverá fazer a conferência de todos os dados. Caso constate alguma divergência com os dados constantes no formulário de inscrição ou não conseguir imprimir a confirmação de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a UFMA em até 48 horas, antes da realização da primeira etapa do evento a fim de regularizar sua situação.

V – DAS PROVAS

10. As provas do Processo Seletivo Especial nº 117/2011, serão realizadas em apenas um dia, compreendendo questões de Conhecimentos Básicos e prova de redação, todas tendo como referência as competências e conhecimentos de saída da Educação Básica/Ensino Médio conforme legislação em vigor. Veja **anexos I**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO

11. As provas do Processo Seletivo Especial nº 117/2011 serão aplicadas simultaneamente nos Polos de Codó, Timbiras e Porto Franco no dia 28 de agosto de 2011, das 13h às 18h.
12. **Em hipótese alguma, será permitido** que o candidato deixe a sala de realização de provas antes de decorridas três horas de seu início.
13. O candidato fará uma prova contendo 50 questões objetivas, 25 (vinte e cinco) de matemática e 25 (vinte e cinco) de Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Portuguesa valendo 0,8 (oito décimos) cada questão, totalizando 40 (quarenta) pontos. Também fará uma prova de redação, valendo 16 (dezesesseis) pontos.
14. A prova de Redação versará sobre tema da atualidade e o candidato deverá produzir um texto em prosa, de acordo com a tipologia proposta na prova.
15. O candidato deverá comparecer ao local de provas com antecedência **mínima de uma hora**, portando, obrigatória e exclusivamente:
 - Original do documento de identidade com o qual realizou a inscrição;
 - Caneta esferográfica escrita grossa preta ou azul.
16. Não será permitido que o candidato leve para o local em que fará sua prova: bolsa, boné, máquina calculadora, relógio, rádio, telefone celular, bip ou similares.
17. O NEC não se responsabilizará por objetos deixados nos locais de provas.
18. Iniciada a prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala, excetuando-se nos seguintes casos:
 - Para atendimento médico de urgência, quando autorizado pelo coordenador de setor, após diagnóstico do serviço de saúde do setor;
 - Após ter recebido sua **FOLHA DE RESPOSTAS**, tê-la preenchido e assinado, dando-a como concluída.
19. Não será permitido fumar nas salas de prova (Lei Federal nº 9294/96).
20. O candidato, ao terminar sua prova, assinará a Lista de Frequência do NEC, confirmado sua presença no ato da entrega da **FOLHA DE RESPOSTAS**.
21. O NEC poderá, durante a realização das provas, mandar colher, por autoridade competente, as impressões digitais de qualquer candidato, para análise por especialistas em identificação e/ou fazer uma vistoria manual ou eletrônica, sempre que julgar necessário.
22. O coordenador do setor poderá, sempre que julgar necessário, mudar qualquer candidato de sala ou lugar durante a realização das provas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO

23. Com referência ao gabarito oficial da prova de questões objetivas, o NEC somente receberá recursos dos candidatos ou representantes legais até 24 horas após sua divulgação no endereço eletrônico www.ufma.br e www.nead.ufma.br.
24. Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, **o seu valor não será computado** em favor dos candidatos.
25. Para o registro da resposta das questões da prova objetiva, será fornecida ao candidato uma **FOLHA DE RESPOSTAS**, na qual estarão impressos: nome, número do documento de identidade, número de inscrição e curso.
26. Para efeito de processamento dos resultados da prova de questões objetivas, só serão consideradas as respostas quando assinaladas pelo candidato na **FOLHA DE RESPOSTAS** fornecida pelo NEC.
27. A marcação da **FOLHA DE RESPOSTAS** deverá ser feita com caneta esferográfica, escrita grossa preta ou azul, preenchendo completamente, com firmeza, todo alvéolo, sem ultrapassar o seu contorno.
28. É de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta da **FOLHA DE RESPOSTAS**, que não poderá ser substituída, em caso de marcação errada ou quando danificada pelo candidato.
29. A **FOLHA DE RESPOSTAS** marcada incorretamente, amassada, dobrada ou danificada pelo candidato, poderá não ser lida na sua totalidade pela óptica, podendo resultar na eliminação do candidato.
30. Será eliminado do Processo Seletivo Especial 117/2011 o candidato que faltar à prova ou que utilizar meios ilícitos para responder a ela, ou, ainda, que tiver conduta incompatível com a exigida em concursos de tal natureza.
31. Em hipótese alguma, será permitido que candidato faça prova fora do local designado na confirmação de inscrição, exceto em casos excepcionais de saúde. Nesse caso, o candidato realizará as provas em hospitais na localidade em que há realização das provas, devendo, para isso, o responsável pelo candidato comunicar ao NEC, até 24 horas do início da prova, comprovando com atestado fornecido por médico, com respectivo CRM, o problema de saúde do candidato, devendo anexar ainda:
- Autorização do hospital, quando for caso, para acesso dos fiscais fora do horário de visitas;
 - Documento de identidade do candidato (o mesmo utilizado na inscrição);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

- Confirmação de inscrição do candidato;
- Informação sobre o local de interação.

VI – DA CORREÇÃO

32. As provas serão corrigidas da seguinte forma:

- Prova de Questões Objetivas: as **FOLHAS DE RESPOSTAS** serão lidas eletronicamente por leitora óptica no Setor de Informática do NEC.
- Será eliminado do Processo Seletivo Especial o candidato que obtiver nota zero em algumas das provas de matemática e de Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Portuguesa.
- Prova de Redação será corrigida de acordo com os seguintes critérios:

CAMPO DO CONTEÚDO		CAMPO DA FORMA	
CRITÉRIOS	PONTOS	CRITÉRIOS	PONTOS
Título	0 a 1	Tipologia	0 a 3
Tema	0 a 3	Modalidade gramatical	0 a 3
Coerência	0 a 3	Coesão	0 a 3

- Será eliminado do Processo Seletivo Especial o candidato que obtiver nota zero na Redação;
 - Será atribuída nota zero à Redação do candidato que:
 - a) Assinar fora do local indicado e escrever a lápis;
 - b) Escrever de forma ilegível.
 - c) Apenas serão corrigidas as Provas de Redação dos candidatos que obtiverem um percentual de acerto maior ou igual a 20% do total de pontos da Prova de Questões Objetivas do concurso.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

VII – DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

33. O preenchimento das vagas dar-se-á através de processo classificatório, obedecida a ordem decrescente da pontuação de cada candidato, com aproximação de duas casas decimais e sem arredondamento estatístico.

34. As vagas fixadas para o curso serão preenchidas pelos candidatos selecionados e classificados nas provas de questões objetivas e de redação, rigorosamente na ordem de classificação, com base na pontuação final, constituída pela soma dos pontos obtidos nas duas modalidades de provas.

35. Havendo empate entre as pontuações de candidatos, o desempate será feito com a observância do seguinte:

- Em primeiro lugar, maior número de pontos obtidos na prova de redação;
- Em segundo lugar, maior número de pontos obtidos na prova de questões objetivas;
- Em terceiro lugar, o candidato mais idoso.

36. Com base na classificação final, o Núcleo de Educação a Distância (NEAD) divulgará a relação dos candidatos classificados, a qual será enviada à Secretaria de Educação dos municípios especificados no item 1, e disponibilizada no site da UFMA www.ufma.br, mencionando apenas os candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas, dos quais deverão constar a ordem, o número de inscrição, o nome do candidato e o total de pontos obtidos em todas as modalidades de provas.

37. A relação dos candidatos excedentes só será disponibilizada após a matrícula dos aprovados e classificados, quando serão chamados, caso haja desistência.

38. A UFMA/NEAD divulgará o local e período das matrículas dos candidatos classificados no Processo Seletivo Especial para ingresso nos Cursos de Licenciatura em Matemática a distância.

39. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos que seguem:

- Diploma ou certificado de ensino médio (fotocópia e original), devidamente registrado ou autenticado pelo órgão competente;
- Original e cópia do documento de identidade e CPF;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- Prova de quitação do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos e menores de 45;
- Duas fotografias 3x4 ou 2x2, recentes, de frente, iguais e não utilizadas;
- Título de Eleitor com a prova de quitação eleitoral.

40. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula nos prazos estipulados, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista geral de classificados, não podendo, por isso, pleitear matrícula, ainda que existam vagas.

- Diploma ou certificado de ensino médio (fotocópia e original), devidamente registrado ou autenticado pelo órgão competente;
- Original e cópia do documento de identidade e CPF;
- Prova de quitação do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos e menores de 45;
- Duas fotografias 3x4 ou 2x2, recentes, de frente, iguais e não utilizadas;
- Título de Eleitor com a prova de quitação eleitoral.

41. O resultado dos candidatos aprovados e classificados será divulgado no endereço eletrônico www.ufma.br, a partir do dia 05/09/2011.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

42. Os candidatos classificados no Processo Vestibular Especial nº 117/2011 não poderão, em hipótese alguma, requerer transferência e aproveitamento de disciplinas, dadas as especificidades dos Cursos de Licenciatura em Matemática deste Programa para os municípios de Codó e Timbiras.

43. O NEC com o apoio dos demais órgãos da Universidade Federal do Maranhão é o responsável pela execução das tarefas de impressão das provas, FOLHAS DE RESPOSTAS e correção das provas objetivas do Processo Seletivo Especial objeto do presente Edital, as demais atividades envolvidas no processo são de responsabilidade do Núcleo de Educação a Distância da UFMA - NEAD.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

44. A Pró-Reitoria de Ensino divulgará, sempre, que necessário, os Editais e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Especial nº 117/2011.
45. Na hipótese de força maior impeditiva do cumprimento do Cronograma do Processo Seletivo Especial nº 117/2011, as mudanças nele introduzidas serão prévia e amplamente comunicadas, através dos principais órgãos de imprensa, por NOTA OFICIAL, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.
46. O candidato que não atender a todas as exigências e prazos deste Edital terá sua inscrição cancelada ou será impedido de realizar as provas.
47. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do NEAD, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino.

São Luís, 02 de agosto de 2011.

Prof. Dr. João de Deus Mendes da Silva
Pró-Reitor de Ensino, em exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I - PROGRAMAS DE PROVAS DE CONHECIMENTOS BÁSICOS

1. MATEMÁTICA PARA OS CURSOS

Aritmética

Sistema métrico decimal: unidades de comprimento, superfície, volume, massa e tempo.

Média aritmética simples e ponderada.

Média geométrica.

Razões, proporções e aplicações de suas propriedades.

Regra de três simples e composta.

Porcentagem

Álgebra

Progressões aritméticas e geométricas.

Expressões algébricas: valor numérico, operações e fatoração.

Equações e inequações de 1º e 2º graus.

Conjuntos: noções básicas, operações e problemas.

Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais: operações; potenciação, radiciação e propriedades.

Função: definição, notação, domínio, contradomínio, imagem e representação gráfica. Funções pares e ímpares. Funções crescentes e decrescentes. Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras.

Função inversa. Função composta. Função afim. Função quadrática. Função modular. Função exponencial. Função logarítmica.

Matrizes: operações e propriedades. Matriz inversa.

Determinantes: propriedades.

Sistemas lineares: solução e discussão.

Progressões aritméticas e geométricas

Binômio de Newton.

Noções básicas de probabilidade. Probabilidade condicional. Probabilidade independente.

Conjunto dos números complexos: forma algébrica, operações, forma trigonométrica ou polar, potenciação e radiciação.

Polinômios: critérios de divisibilidade.

Trigonometria



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Funções trigonométricas: representação gráfica e propriedades.

Identidades trigonométricas.

Redução ao 1º quadrante.

Fórmula de adição, subtração, duplicação e bissetão de arcos.

Transformação de somas de funções trigonométricas em produtos.

Resoluções de triângulos.

Geometria Euclidiana

Retas perpendiculares, oblíquas e paralelas.

Polígonos.

Teorema de Tales.

Semelhança de triângulos.

Relações métricas nos polígonos.

Áreas das figuras planas.

Circunferência: arco, ângulos, cordas e relações métricas.

Poliedros convexos.

Área total e volume de sólidos.

Prismas regulares.

Pirâmides.

Cilindros.

Cones.

Geometria Analítica

Coordenadas cartesianas no plano.

Distância entre dois pontos.

Divisão de um segmento em uma razão dada.

Condição de alinhamento de três pontos.

Áreas de polígonos.

Estudo da reta: distância de um ponto a uma reta, ângulo entre retas.

Estudo da circunferência: posição de um ponto em relação a uma circunferência, posição relativa de duas circunferências.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

2. LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURA BRASILEIRA E PORTUGUESA E REDAÇÃO

2.1 No programa de língua portuguesa, serão exigidos conhecimentos sobre:

Níveis de linguagem, com enfoque sobre a variação linguística. Aspectos fonético-fonológicos, morfossintáticos, semânticos e pragmáticos, voltados para o uso efetivo e eficiente da língua.

Tipos de discurso: direto, indireto e indireto-livre.

Caracterização dos discursos descritivo, narrativo e dissertativo, com enfoque sobre a estrutura da narrativa e sobre a natureza lógico-argumentativa do texto dissertativo.

2.2 No programa de literatura brasileira e portuguesa, serão exigidos conhecimentos sobre:

Estilos de época na Literatura Brasileira e Portuguesa: Trovadorismo, humanismo, Literatura Informativa, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Simbolismo, Pré-Modernismo e tendências contemporâneas, com análise temática das obras mais representativas.

3 Redação: orientações

O tema da redação versará sobre assunto relevante da atualidade.

Serão apresentados fragmentos de textos que servirão de subsídios para a elaboração de uma redação que deverá ser desenvolvida em tipologia textual dissertativa ou narrativa, à escolha do candidato.

A redação será avaliada segundo critérios específicos relativos aos campos:

Do conteúdo: título, tema e coerência;

Da forma: tipologia textual, modalidade gramatical e coesão.

O(a) candidato(a) deverá ainda:

1. Criar um título para seu texto, condizente com o tema escolhido;
2. Ser capaz de relacionar termos ou segmentos na construção do texto, de modo que haja concatenação das ideias.
3. Demonstrar capacidade de expressar-se por escrito dando a conhecer seu domínio sobre a língua padrão e a norma culta, sem perder de vista as necessidades de adequação
4. da linguagem ao contexto.